



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 55/2025

Proponente: Adriano Domingos Ciurletti

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença desse Executivo Municipal para expor o que segue:

REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, QUE INFORME QUAIS PROVIDÊNCIAS FORAM TOMADAS COM RELAÇÃO AO SOLICITADO, POR MEIO DA INDICAÇÃO Nº. 064/2025, ENCAMINHADA POR MEIO DO OFÍCIO OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 105/2025, PROTOCOLADO NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL DESSE EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 17/03/2025, ÀS 16H04MIN, SOB O PROTOCOLO Nº. 3413/2025. POIS, CONSIDERANDO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OBTIVE RESPOSTA, REQUEIRO AQUI O ENCAMINHAMENTO DA MESMA, O MAIS BREVE POSSÍVEL.

JUSTIFICATIVA

A atuação da Câmara Municipal, enquanto legítima representante dos interesses da população, exige não apenas a formulação de proposições e indicações, mas também o devido retorno por parte do Poder Executivo, garantindo a transparência, o respeito institucional e a continuidade do diálogo democrático. A ausência de resposta às indicações protocoladas compromete o acompanhamento das ações do Executivo, limita a fiscalização exercida pelo Legislativo e enfraquece o elo entre a administração pública e os cidadãos que aguardam providências sobre demandas legítimas.

Além disso, os retornos e posicionamentos oficiais são essenciais para que o Vereador, enquanto representante da população, possa informar com clareza e responsabilidade à comunidade sobre o andamento das solicitações, evitando especulações e insatisfações generalizadas com a administração do Município.

A efetividade da gestão pública depende da cooperação entre os Poderes, e o cumprimento dos prazos e respostas aos ofícios da Câmara Municipal contribui para a credibilidade das instituições, a eficiência administrativa e o fortalecimento do compromisso com o interesse coletivo.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

**Adriano Domingos Ciurletti
Vereador**

